MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.086 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.086/13 no período de 10/09/13 a 16/09/13
Gsia 10 de Setembro de 2013

Ariesvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural das Congadas de Cafelândia e Juscelândia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS CONGADAS DE CAFELÂNDIA E JUSCELÂNDIA,** situada na Rua Vilmar Ribeiro de Castro S/N, centro, Povoado de Cafelândia, município de Goianésia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10.09.2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal